



LEI Nº 1.770, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “José Carli”, a Rua B do Bairro Tucano II.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 22 de abril de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal